



CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

NOVIDADES E DESTAQUES SOBRE
PREGÃO ELETRÔNICO + SRP +
DISPENSA

Local: São Paulo/SP

Data: 07 a 09 de novembro

O Curso

Prepare-se para mergulhar nas novidades mais importantes da contratação pública! Vamos abordar três temas essenciais: as últimas atualizações do pregão eletrônico conforme a IN nº 73/2022, o Sistema de Registro de Preços e as inovações trazidas pelo Decreto nº 11.462/2023 e os principais casos de dispensa de licitação.

Tudo isso com destaque para as inovações e alterações da nova Lei de Licitações, o passo a passo de procedimentos e as boas práticas a serem adotadas.

Vamos apresentar de forma aplicada e operacional o fluxo do pregão eletrônico, incluindo os diferentes modos de disputa. Você vai dominar o uso do sistema Compras.gov.br, aproveitando todas as funcionalidades disponíveis.

Não perca esta oportunidade de se capacitar e se atualizar para estar à frente de processos de contratação pública cada vez mais eficientes e seguros.

Motivos para participar



Conhecer as alterações e polêmicas sobre: pregão eletrônico e a IN nº 73/2022; Sistema de Registro de Preços e o Decreto nº 11.462/2023; e principais hipóteses de dispensa, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Pregão eletrônico na prática para entender a operação do Sistema Compras.gov.br na modalidade pregão adequada à IN nº 73/2022 e de acordo com as funcionalidades disponíveis.

Dominar o passo a passo do pregão por menor preço e maior desconto de acordo com a nova Lei de Licitações e a IN nº 73/2022.

Estudar e debater com especialistas no assunto.

Conhecer as novidades para a instituição e a gestão do Sistema de Registro de Preços de acordo com o recente Decreto nº 11.462/2023.

Dominar as boas práticas para o enquadramento e a instrução segura de processos de dispensa.

Saber boas práticas e preparar-se para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas.

Compreender os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Quem deve participar



Agentes de contratação



Pregoeiros



Equipes de apoio



Comissões de contratação



Assessoria Jurídica



Auditoria Interna



Controles Interno e Externo



Agentes que atuam em licitações na forma eletrônica pelo menor preço ou maior desconto

Agenda



Credenciamento

No primeiro dia do evento a partir das 7h30



Horários

Entrada: 8h30
Almoço: 12h30 às 14h
Término: 18h



Carga Horária

24 horas

Professores



Dawison Barcelos

Advogado, consultor e parecerista. Foi pregoeiro do Tribunal de Contas da União por vários anos e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da Red Iberoamericana de Contratación Pública – Redicop. Membro-fundador e atual Secretário-Geral do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Docente na Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito e das Faculdades CERS. Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Ganhador da 13ª e da 14ª edição do Prêmio XIX de Março nas categorias “Melhor artigo publicado sobre pregão em 2018” e “Melhor artigo publicado sobre pregão em 2019”. Autor e coautor de artigos e de livros como: *Licitações e contratos nas empresas estatais* (Ed. Juspodivm); *Estatuto jurídico das estatais* (Ed. Fórum); *Registro de preços – Principais julgamentos do TCU*; e *Coleção teses jurídicas dos tribunais superiores – Direito administrativo* (Ed. Revista dos Tribunais). Idealizador do portal “O Licitante”, no qual publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Programa

Dias 07 e 08 de novembro (manhã) / Professor: Dawison Barcelos

O PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A IN Nº 73/2022

- 1 Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem aplicar essa IN? Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, podem usar outros sistemas que não o sistema de compras do governo federal?
- 2 É obrigatória a utilização de pregão eletrônico? Em que situações se justifica realizar procedimento presencial? Nesses casos, quais são as condições?
- 3 Quais são os agentes responsáveis pela condução do pregão na forma eletrônica? O fato de a IN nº 73/2022 não se referir ao pregoeiro gera algum impacto prático ao pregão?
- 4 Quando é cabível o pregão?
- 5 Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado?
- 6 Quais as fases sucessivas das licitações menor preço e maior desconto? Quais as condições para que seja possível a inversão de fases de propostas, lances e julgamento? É possível fazer um pregão com inversão de fases?
- 7 O orçamento estimativo pode ou deve ser sigiloso? Em que casos o orçamento não pode ser sigiloso? Sendo sigiloso, quais informações devem ser divulgadas para a adequada elaboração das propostas? Em que momento do procedimento o orçamento sigiloso será divulgado?
- 8 Quais os veículos e os prazos mínimos de publicidade do edital no caso de pregão pelo menor preço e pelo maior desconto? Esses prazos são computados a partir de qual marco?
- 9 Qual o prazo de impugnação ao edital e de pedido de esclarecimentos pelos licitantes? Quem é responsável pela resposta e em qual prazo? Quais os efeitos da resposta?
- 10 Sobre o envio/apresentação das propostas, de acordo com a IN nº 73/2022, pergunta-se:
 - a) O que deve ser inicialmente apresentado via sistema? Em qual prazo?
 - b) Quais declarações devem ser preenchidas?
 - c) Documentos e informações inseridos no sistema podem ser alterados? Se sim, quais os limites e até que momento?

Programa

- 11** De acordo com a IN nº 73/2022, como será a fase de lances e o envio dos lances pelos licitantes? Como funcionam o lance mínimo e os lances intermediários?
- 12** Como o licitante pode parametrizar sua proposta conforme a IN nº 73/2022? Trata-se de um “robô” de envio de lances? Como funciona e qual impacto no procedimento e na condução dos lances?
- 13** Tanto o licitante quanto o agente de contratação/pregoeiro podem excluir lances e propostas. Em que condições e prazo? Quais as consequências no procedimento?
- 14** Os modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto podem ser adotados no pregão?
- 15** Qual o passo a passo dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022?
- 16** Quais critérios de desempate devem ser aplicados e em qual ordem? Em que momento devem ser aplicados? Considerando os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, quais podem de fato ser aplicados nesse momento?
- 17** O que envolve a verificação da conformidade da proposta? Qual o prazo para envio dos documentos complementares? Esse prazo pode ser prorrogado? Em que condições e limites? Qual a disciplina sobre o envio de planilha/orçamento adequada ao melhor lance?
- 18** Quando deve ser realizada a negociação com o primeiro colocado? Quais os limites da negociação? Em que casos pode ser realizada negociação com os licitantes classificados?
- 19** Quais documentos de habilitação podem ser exigidos? Quando documentos de habilitação podem ser dispensados? Quais documentos não podem ser dispensados? É possível a substituição dos documentos de habilitação pelo SICAF e outros sistemas semelhantes?
- 20** Qual o procedimento a ser adotado diante da inabilitação do licitante autor da melhor proposta?
- 21** Quais erros e falhas de proposta e dos documentos de habilitação podem ser saneados/corrigidos? Qual agente/comissão deve conduzir a fase de saneamento de propostas e de habilitação?
- 22** Há possibilidade de inclusão de documentos novos e documentos complementares? É possível aceitar a inclusão de documento de habilitação no caso de esquecimento pelo licitante? Quais os recentes entendimentos do TCU sobre saneamento?
- 23** De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos de apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?
- 24** Quem é responsável pela adjudicação do objeto e pela homologação da licitação? Isso se altera no caso de haver interposição de recurso?

Programa

Dias 08 (tarde) e 09 de novembro / Professor: Ricardo Sampaio

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM DESTAQUE PARA AS NOVIDADES DO DECRETO Nº 11.462/2023

- 25** O novo Decreto nº 11.462/2023 vincula quais órgãos e entidades? Um estado ou município que não tenha regulamento sobre SRP poderá prever disciplina em edital a partir do regime da Lei nº 14.133/2021?
- 26** Como ficam as licitações em andamento realizadas de acordo com o regime antigo e o Decreto nº 7.892/2013? Conforme o Decreto nº 11.462/2023, qual a data-limite para a adoção do regime antigo nos processos de SRP? E as atas já formalizadas com base no Decreto nº 7.892/2013 podem continuar sendo utilizadas, inclusive para novas contratações?
- 27** Quais as hipóteses de cabimento do SRP? É possível contratar obras e serviços de engenharia por SRP? O que é compra nacional e compra centralizada?
- 28** É possível formalizar SRP por dispensa? Em que casos? É permitido formalizar um SRP por dispensa para atender apenas um órgão ou entidade?
- 29** Qual o fluxo e prazo previsto no Decreto nº 11.462/2023 para realizar o procedimento de intenção de registro de preços (IRP)? O IRP deve ser aberto em todos os processos?
- 30** Qual a modalidade e qual o critério de julgamento para a contratação por SRP?
- 31** Quais as condições para cogitar a adoção do menor preço por grupo de itens? Quais os cuidados previstos para a contratação posterior de um item específico? Quais as novidades da nova Lei de Licitações e do Decreto nº 11.462/2023? Essas novidades resolvem os problemas práticos sobre esse tema?
- 32** É possível prever quantidades mínimas e máximas por item? Há a possibilidade de oferta de quantidade inferior ao máximo constante do edital? É permitido registrar mais de um fornecedor ou prestador de serviço para um mesmo item?
- 33** Em quais casos é possível prever preços diferentes para um mesmo item?
- 34** É possível realizar SRP sem a indicação do total a ser adquirido? Em que hipóteses? Quais as cautelas e as consequências práticas?
- 35** É uma boa prática o estabelecimento de quantitativos mínimos a serem contratados?
- 36** O que é cadastro reserva e como funciona?
- 37** Quais as condições, as vedações e os limites previstos para a adesão à ata por não participantes? Quais casos não estão sujeitos aos limites de adesão?

Programa

- 38** Qual órgão/entidade pode aderir a atas de quais órgãos/entidades e de quais esferas? Órgão/entidade municipal pode pegar carona em ata de municípios? Qual a interpretação adequada a ser dada ao art. 86, § 3º da nova Lei de Licitações? Qual a tratativa do Decreto nº 11.462/2023?
- 39** Qual o prazo máximo da ata e dos contratos decorrentes?
- 40** No caso de prorrogação da ata, será ampliado apenas o prazo ou deve ser “devolvido” o quantitativo? A conclusão se altera em contratos por prazo ou por escopo? Ou seja, no novo período é possível contratar os mesmos quantitativos iniciais?
- 41** A ata de registro de preços pode ser reajustada, repactuada ou revisada?

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

- 42** Quais as cautelas para a condução da fase de planejamento das contratações diretas na Lei nº 14.133/2021? Devem ser elaborados estudos técnicos preliminares (ETP) e termo de referência (TR)? Quais os cuidados envolvendo a pesquisa de preços?
- 43** De acordo com a nova Lei, qual é o fluxo de atos e documentos para a instrução da contratação direta? Quais os cuidados quanto à publicidade dos processos de contratação direta e ao PNCP? Qual o entendimento do TCU?
- 44** Quais os cuidados para não incorrer em fracionamento indevido? Qual o papel do Plano Anual de Contratações na atividade como instrumento para afastar o fracionamento indevido? Qual a disciplina da IN Seges nº 67/2021 para a aferição dos valores-limites? O que deve ser entendido por unidade gestora e por ramo de atividade? Os precedentes do TCU podem ser adotados para referenciar a interpretação sobre esse tema?
- 45** Quais as condições e as novidades da nova Lei com relação à dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução? É possível prorrogar contrato decorrente de emergência?
- 46** Quais as novidades da nova Lei para a dispensa quando a licitação for fracassada ou deserta? Quais requisitos estão expressos na lei e quais análises são necessárias, apesar de não expressas no texto legal?

Investimento

R\$ 5.450,00 / PARTICIPANTE*



3 almoços e 6 coffee breaks

Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021*
(Editora Zênite)

Apostila específica do Seminário

Material de apoio e Certificado*

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.



Onde será?

Meliá Paulista

Av. Paulista, 2181 - Consolação,
São Paulo - SP, 01311-300
Tel: (11) 2184-1600

Preços especiais para participantes do evento!



Se você optar pela hospedagem neste Hotel durante o período do evento, pode obter um desconto especial, desde que a reserva seja efetuada por meio do site <https://events.melia.com/fr/events/melia-paulista/MELIA-PAULISTA---Seminario-Zenit-.html>, informando o seguinte código promocional: ZENITE.

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258



Observação:

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Informação e inscrições:

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666 / evento@zenite.com.br / www.zenite.com.br

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000